

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **CONCURSO**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, consolidado pela Resolução N° Sesc CR/PB N° 0319/2024 e pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos:

1 DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto a seleção de até 50 (cinquenta) estudantes de música, brasileiros, em estágio avançado de instrumento de corda (violoncelo, violino, viola, contrabaixo, flauta, clarinete, sax, trompete e trombone), para participação nos cursos de prática de conjunto e música de câmara do Projeto "III Festival Sesc Paraíba de Música", que acontecerá na cidade de Areia/PB, trabalhando repertório previamente definido e disponibilizado, conforme características exigidas neste edital e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL:

Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB N° 0319/2024, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 DA ESTRUTURA PEDAGÓGICO-ARTÍSTICA, CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES E APRESENTAÇÃO:

3.1 Serão ofertadas 14 (quatorze) turmas, estruturadas nos seguintes cursos/instrumentos:

- a) 03 turmas de **Violino**;
- b) 02 turmas de **Viola**;
- c) 02 turmas de **Violoncelo**;
- d) 02 turmas de **Contrabaixo**;
- e) 01 turma de **Flauta**;
- f) 01 turma de **Clarinete**;
- g) 01 turma de **Sax**;
- h) 01 turma de **Trompete**;
- i) 01 turma de **Trombone**.

3.2 O "III Festival Sesc Paraíba de Música", a ser realizado de 02 de junho a 07 de junho de 2025 na cidade de Areia/PB, terá a seguinte estrutura pedagógico-artística:

- De 02/06/25 a 06/06/25: aulas em turma, com profissionais de referência no cenário brasileiro da música popular e da música clássica, para todos os grupos;
- De 03/06/2025 a 07/06/2025: ensaios de Concerto de Câmara, atividade conjunta entre todos os alunos, acompanhados da Direção Artística do Festival;
- De 02/06/25 a 07/06/25: apresentações e concertos, para todos (as) os (as) alunos (as) de todos os grupos.
- 07/06/2025: apresentação da Orquestra Acadêmica.

4 DOS OBJETIVOS:

O III Festival Sesc Paraíba de Música tem o objetivo de realizar uma programação na linguagem artística "música" com alto impacto social na dimensão artístico-educativo-cultural, agregando apresentações e ações formativas, a partir de uma programação plural e diversa, que dialogue com as identidades e territórios do Estado, tendo como objetivos específicos:

- I. Dar efetividade à Política Cultural por meio de ações voltadas para a criação e formação de plateias;

- II. Utilizar espaços alternativos, como forma de expandir nossa atuação e atingir uma clientela maior;
- III. Expandir e consolidar continuamente a atuação do Sesc;
- IV. Oferecer programação artístico-cultural de qualidade, diversa e plural aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e ao público em geral;
- V. Oferecer espaços de formação teórica e prática aos artistas e demais interessados, através de ações formativas;
- VI. Promover a discussão para a concretização de políticas culturais.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos;
- 5.2 Fica impedido de participar pessoa física ou jurídica que estejam suspensas de licitar com o SESC/AR/PB.
- 5.3 Não poderão participar integrantes da comissão curatorial, bem como seus parentes em linha reta e colaterais até segundo grau.
- 5.4 Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas nos itens anteriores, ainda que a posteriori, a proposta apresentada será desqualificada, ficando, esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.
- 5.5 Não poderá participar da comissão examinadora, o professor ou pesquisador que:
 - a) Apresentar parentesco de primeiro grau com o candidato a ser examinado;
 - b) For ou ter sido cônjuge do candidato a ser examinado;
 - c) Seja ou já tenha sido orientador de mestrado ou de doutorado do candidato a ser examinado.

6 DA INSCRIÇÃO:

- 6.1 As inscrições deverão ser feitas **até às 17h00 do dia 28 de fevereiro de 2025**, exclusivamente online, em formulário próprio disponibilizado por meio da página www.sescpb.com.br, a saber:
 - a) Link para inscrições: <https://bit.ly/Inscrições3ºFestival>
- 6.2 Serão aceitas inscrições de candidatos (as) instrumentistas com idade entre 14 e 32 anos, completos no ato da inscrição.
- 6.3 Os(as) candidatos(as) devem preparar a seguinte documentação para ser inserida no formulário de inscrição:
 - a) Cópia digitalizada e legível de documento de identidade (RG ou RNE);
 - b) Cópia digitalizada legível do CPF;
 - c) 01 (uma) foto digitalizada 3x4 recente;
 - d) Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis;
 - e) Cópia digitalizada do comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
 - f) Comprovante de matrícula em instituição de ensino de música (Declaração de Matrícula e/ou Carta de Recomendação do Professor).
 - g) Biografia breve do estudante (300 caracteres com espaço).
 - h) Link de Youtube com um vídeo representativo do trabalho do estudante de, no máximo, 12 (doze) minutos, seguindo as orientações:
 - Vídeo de livre escolha, com o instrumento que seja o mesmo da opção de Curso no ato da inscrição do aluno;
 - O vídeo deve ser registrado em plano frontal, sem edições de cortes, com fundo plano e de cor lisa, com boa captação de som e boas condições de iluminação;

- Hospedar o vídeo previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, no qual deverá incluir, obrigatoriamente, o vídeo do estudante;
- O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do Estudante**, conforme exemplos:

Ex. 1: Violoncelo/Nome do Estudante

Ex. 2: Contrabaixo/Nome do Estudante

- a) No ato da inscrição, o formulário solicitará ao aluno marcar a opção de curso que deseja participar, conforme o edital.
- Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o estudante, ele será desclassificado.
 - O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 6.4 A inscrição implica a aceitação expressa das condições do presente edital, bem como do Regimento Interno do Festival (Anexo II).

7 DA SELEÇÃO:

7.1 Serão selecionados (as) até 50 (cinquenta) estudantes distribuídos da seguinte forma:

Quadro de vagas	
Instrumento	Total de Vagas
Violino	11
Viola	08
Violoncelo	08
Contrabaixo	08
Flauta	03
Clarinete	03
Sax	03
Trompete	03
Trombone	03
Totais	50

- 7.2 Não havendo inscritos e/ou aprovados suficientes para preenchimento de turma em um dos instrumentos, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre outras turmas;
- 7.3 Havendo disponibilidade e viabilidade técnica e logística, o Sesc PB se reserva ao direito de convocar mais alunos obedecendo a ordem de classificação;
- 7.4 A Seleção dos alunos se dará por Comissões compostas por dois professores, sendo 01 (um) com atuação específica no instrumento em que o(a) aluno(a) se candidata e 01 (um) de outros instrumentos;
- 7.5 Na avaliação, o candidato será mensurado em sua habilidade e seu conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens:

Critérios de Avaliação	
Critério	Peso
Técnica Instrumental	Até 25 pontos
Afinação	Até 25 pontos
Expressão Musical	Até 25 pontos
Precisão Rítmica	Até 25 pontos
Total	Até 100 pontos

7.6 Aos alunos selecionados poderão ser solicitados documentos e informações complementares, em momento posterior, via formulário próprio.

8 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1 Os alunos aprovados deverão efetivar a matrícula mediante pagamento de taxa de inscrição, conforme tabela a seguir:

Categoria	Valor
Público em Geral	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Trabalhador do comércio de bens e serviços e seus dependentes	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

- Serão aceitos pagamentos via transferência eletrônica ou PIX;
- Os dados bancários do Sesc Paraíba válidos para o pagamento, serão enviados aos selecionados, via e-mail informado no momento de sua inscrição;
- 1ª chamada para pagamento da Taxa de Inscrição – **17/03/2025 a 21/03/2024**.
- 2ª chamada para pagamento da taxa de Inscrição – **26/03/2025 a 03/04/2025 (vagas remanescentes da primeira chamada)**.
- O envio do comprovante de pagamento será feito mediante preenchimento de formulário próprio, enviado aos estudantes selecionados.
- Os alunos aprovados e classificados que **não** efetivarem o pagamento da taxa de matrícula na primeira chamada estarão desclassificados e eliminados do processo, tendo suas vagas redistribuídas e direcionadas aos demais aprovados, observada a lista de classificação final.
- Valores pagos **não** serão reembolsados em caso de desistência por parte do aluno, exceto em eventos de caso fortuito ou força maior, mediante comprovação.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

O calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério do Sesc Paraíba. Caso haja alterações, essas serão comunicadas por meio de envio de e-mail aos candidatos e publicação no site www.sescpb.com.br.

INSCRIÇÕES	Até as 17h do dia 28.02.2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	A partir do dia 14.03.2025
1ª CHAMADA PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	17.03.2025 até 21.03.2025
2ª CHAMADA PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	26.03.2025 até 03.04.2025
DIA DE TRÂNSITO DE IDA JOÃO PESSOA X AREIA	01.06.2025
REALIZAÇÃO DO FESTIVAL	02.06.2025 a 07.06.2025
DIA DE TRÂNSITO DE VOLTA AREIA X JOÃO PESSOA	08.06.2025

10 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, ou endereço físico até 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao selecionado o direito a qualquer reclamação posterior;

- 10.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos aos termos do presente edital quem não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de encerramento do prazo das inscrições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.3 A CPL poderá responder aos pedidos de informações/esclarecimentos em até 01 (um) dia útil que anteceder o encerramento do prazo das inscrições;
- 10.4 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da Ata de Análise e Seleção no sítio eletrônico do Sesc PB (Portal da Transparência);
- 10.5 Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 10.6 As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e endereçadas a Diretora Regional do Sesc PB, por intermédio da Comissão de Licitação/Setor de Cultura;
- 10.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos estipulados e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;
- 10.8 Recebido o recurso, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 10.9 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, sua decisão comunicada diretamente no portal da transparência do Sesc PB;

11 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- a) Efetivar a matrícula mediante pagamento da taxa de inscrição;
- b) Realizar a execução do projeto, conforme as especificações previstas no Edital e em seus anexos;
- c) Participar de todas as atividades previstas pela Coordenação do Festival para a agenda específica do seu grupo, bem como das vivências do Festival;
- d) Executar a proposta selecionada na data e pelo método estabelecido pelo Sesc, uma vez que não será possível realizar alterações de datas;
- e) Não possuir impedimento, de qualquer natureza, para participar das atividades do Festival, sendo certo que a sua ausência acarretará a imediata exclusão;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com traslado do seu local de origem até João Pessoa/PB, de acordo com o dia e horário informados pelo Sesc PB, para participar do Festival;
- g) Enfatizar em toda e qualquer entrevista em rádios, TVs e publicações em mídias sociais, que a realização do Projeto é do Sesc Paraíba;
- h) Ao selecionado, é vedada a confecção de qualquer material de divulgação sem autorização do Sesc, uma vez que as peças publicitárias serão elaboradas pelo Sesc, como forma de preservar a identidade do projeto e a afirmação institucional.

11.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:

- 11.2.1 Tornar público o resultado da seleção do presente edital;
- 11.2.2 Providenciar hospedagem e alimentação dos estudantes selecionados;
- 11.2.3 Providenciar estrutura adequada e proporcional para as realizações das atividades artístico-pedagógicas e apresentações;
- 11.2.4 Acompanhar e fiscalizar a realização das atividades objeto do presente Edital;
- 11.2.5 Fornecer o cronograma das atividades;
- 11.2.6 Elaborar e fornecer material de divulgação da programação do Evento.

12 DAS AJUDAS DE CUSTOS:

- 12.1 A coordenação do Festival arcará com os custos de hospedagens com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar) para os estudantes selecionados, com entrada no dia 01/06/2025 (domingo) e saída no dia 08/06/2025 (domingo), de modo que despesas por eventual entrada antecipada ou saída postergada deverão ser custeadas exclusivamente pelo aluno;
- 12.2 A Coordenação do festival disponibilizará e arcará com Transporte de ida e volta dos alunos selecionados para participar do Festival, exclusivamente nos dias 01/06/2025 (João Pessoa x Areia) e 08/06/2025 (Areia x João Pessoa), de acordo com o dia e horário informados pela Coordenação do Festival, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) selecionado(a) com as despesas de transporte do seu local de origem até João Pessoa/PB.
- 12.3 Acompanhantes e outros não farão jus aos subitens 12.1 e 12.2.

13 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 13.1 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 13.2 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.
- 13.3 O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 13.4 Os dados pessoais do usuário, fornecidos no ato da inscrição, serão utilizados apenas para a finalidade de realização do Festival, como contatos por e-mail e telefone, consultas a certidões de regularidade fiscal, providências de hospedagem e demais questões logísticas inerentes à atividade.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 14.2 A cópia integral do presente Edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 14.3 O(a) candidato(a), ao se inscrever para a seleção do Festival, autoriza o Sesc PB, com exclusividade e gratuidade, em caráter definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, a utilizar, publicar e divulgar sua imagem, nome, voz e áudios contidos nos vídeos encaminhados, bem como dos capturados durante o Festival, e ainda seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pelo Sesc Paraíba, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação.
- 14.4 O(a) candidato(a) cede e transfere ao Sesc PB, em caráter definitivo, irretroatável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor e direitos conexos aos de autor, relativos aos materiais captados durante o Festival, e declara-se ciente de que todo e qualquer material dessa natureza poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade do Sesc PB, e publicado em quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos

- e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.
- 14.5 O Sesc PB poderá autorizar, desde que para fins não lucrativos, terceiros interessados e parceiros a transmitir ou retransmitir eventuais fotos ou gravações do(a) estudante no Festival, por quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, para fins de divulgação do Festival ou promoção das atividades realizadas pelo Sesc PB.
- 14.6 Serão conferidos certificados de participação aos estudantes que apresentarem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades pedagógico-artísticas propostas pelo Festival.
- 14.7 O SESC /DR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações em qualquer tempo.
- 14.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.
- 14.9 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) candidato será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

15 DOS ANEXOS:

- 15.1 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
- a) **Anexo I** – Termo de autorização do uso da imagem e do nome;
- b) **Anexo II** – Regimento interno do Festival Sesc de Música;

SETOR DE CULTURA / SESC PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC PB

João Pessoa – PB, 04 de fevereiro de 2025.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento (nome do autorizante):	
Endereço (rua, nº, bairro, cidade, estado):	
Documento de Identidade nº:	CPF:
Responsável pelo menor (se for o caso):	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____/____, ____/____/2025.

Autorizante (assinatura):	
Autorizado:	Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. CPF Nº	2. CPF Nº
---------------------	---------------------

ANEXO II – REGIMENTO INTERNO DO FESTIVAL SESC DE MÚSICA:

A inscrição do aluno atesta o seu conhecimento sobre as normas, direitos e deveres presentes no regulamento do Festival, valendo como contrato de adesão o pagamento da taxa de matrícula.

A garantia de sua participação será mediante a aprovação no processo seletivo e confirmação de matrícula nos períodos estabelecidos. A falta de efetivação acarretará a desclassificação do aluno e liberação da vaga para alunos suplentes.

1 DA HOSPEDAGEM:

Todo estudante contemplado com a ajuda de custos prevista neste edital, deverá cumprir as regras abaixo:

- a) Apresentar o cartão de acesso sempre que solicitado pelo hotel;
- b) Respeitar o horário de silêncio nas dependências do hotel, sob pena de expulsão do Festival;
- c) Manter padrões comuns e razoáveis de higiene e organização pessoal;
- d) Respeitar os pertences de seus colegas e evitar qualquer contato com os mesmos. Hóspedes que desrespeitarem a propriedade de seus colegas poderão ser expulsos do Festival;
- e) É proibido levar animais de estimação;
- f) Participantes visivelmente embriagados ou sob a influência de entorpecentes serão expulsos do Festival;
- g) Hóspedes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os hóspedes, poderão ser expulsos do Hotel e do Festival;
- h) O participante deverá carregar consigo seus objetos, documentos e pertences de valor, não se responsabilizando o Festival por quaisquer danos e/ou furtos que venham acontecer durante a realização do mesmo;
- i) O Sesc não custeará despesas com frigobar e/ou restaurante do hotel, bem como despesas decorrentes de danos a instalações, equipamentos e estrutura do local de hospedagem.
- j) É obrigação dos participantes do Festival o comportamento adequado no meio, tratando outros alunos, funcionários e terceiros com respeito e urbanidade.
- k) O descumprimento dessas obrigações implica a imediata exclusão do aluno do Festival, cabendo a Comissão Organizadora o direito de determinar a saída do aluno. Ademais, na hipótese do descumprimento de tais obrigações gerarem danos materiais ou imateriais ao Festival, estará o(a) aluno(a), obrigado a indenizar, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, as partes prejudicadas. Além disso, o Festival reserva-se ao direito de não mais aceitar inscrições de tais infratores nas suas próximas edições.
- l) Participantes que tiverem sua matrícula cancelada devido ao não-cumprimento das regras estabelecidas aqui não terão direito a receber seu Certificado de Participação, serão imediatamente excluídos do hotel e do Festival.
- m) Participantes encontrados com ou sob influência de substâncias ilícitas proibidas por lei serão imediatamente expulsos do festival e entregues às autoridades.

2 DO MATERIAL E VESTIMENTA:

- 2.1 Cada aluno deverá trazer e arcar com todas as despesas de custeio e manutenção dos seus instrumentos musicais, não podendo cobrar tais despesas das empresas/órgãos organizadores do Festival.
- 2.2 Todos os alunos masculinos deverão portar calça e sapato preto e camisa social de manga longa preta para os espetáculos, recitais e concertos. As mulheres deverão vestir preto.

3 DA PERMANÊNCIA NO EVENTO E ATIVIDADES RELACIONADAS:

- 3.1 Os participantes deverão permanecer na cidade de Areia do dia 01/06/25 até o final das atividades do Festival no dia 08/06/25.
- 3.2 Os participantes que se ausentarem das atividades do festival sem prévia autorização da administração ou se recusarem a participar de alguma atividade solicitada pela comissão artística terão suas matrículas canceladas, e não terão direito a receber o Certificado de Participação ou reembolso da taxa de inscrição. Conforme o caso poderá ser excluído do Festival.
- 3.3 Os participantes deverão estar presentes em todas as atividades pedagógicas e artísticas para as quais o Festival determinar sua presença. Alunos com conflitos de horários ou impossibilitados de participar de alguma classe, concertos, ou outra atividade deverão notificar o Festival o mais rápido possível explicando a natureza do conflito, oferecendo também sua sugestão de como o conflito poderá ser contornado. A Comissão Organizadora irá analisar o pedido e tomará uma decisão se o conflito merece qualquer ajuste ou exceção, ou se a falta do participante será motivo para falta ou cancelamento da matrícula.
- 3.4 É obrigatório a participação dos alunos em ensaios, concertos e eventos pertinentes ao Festival quando solicitados pela Comissão Artística.
- 3.5 **O participante matriculado que não comparecer ao Festival, abandoná-lo durante sua realização, ou mesmo for excluído por motivos disciplinares, ficará impedido de participação nas 02 (duas) próximas edições.**

4 DO CERTIFICADO:

Só receberão certificados os alunos que participarem de pelo menos 85% das atividades propostas pelo Festival, que deverá ser comprovado pelo aluno através de presença – diária – no sistema de chamada.

5 DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ARTÍSTICAS:

- I. O participante deverá:
 - a) Comparecer a todos os ensaios e concertos, de orquestra ou de música de câmara, assim como classes de instrumento e masterclasses agendadas pelo Festival, podendo esses acontecer em diversos espaços escolhidos pela organização;
 - b) Estudar suas partes, previamente e vir preparado para todos os ensaios, concertos e classes que contam com sua presença e participação;
 - c) Conviver com seus colegas e professores em uma atmosfera de harmonia e apoio mútuo;
- II. A programação é de inteira responsabilidade da Comissão Artística do Festival e poderão ocorrer alterações, sem prévio aviso;
- III. Professores poderão ser excluídos ou adicionados sem prévio aviso, bem como, poderão ser autorizados a se afastar temporariamente de suas atividades pedagógicas, a critério da organização do Festival. O Festival não se responsabiliza pelas consequências advindas de quaisquer mudanças.
- IV. Participantes que desrespeitarem estas regras, assim como outras regras de bom senso referentes ao bom comportamento e cooperação entre todos os membros do Festival, poderão ser excluídos, a critério da comissão organizadora.

6 DO ACESSO AOS ESPAÇOS:

- 6.1 No credenciamento será fornecido para o aluno o seu cartão de acesso, este deverá ser apresentado para acesso aos locais de hospedagem, salas de aulas e demais locais que seja

necessário. A não apresentação, acarretará o impedimento de acesso do aluno no referido espaço.

- 6.2 Nenhum participante poderá convidar pessoas que não estejam ligadas ao Festival para participarem de aulas, classes de música de câmara, sem a expressa autorização da organização do Festival.

7 DO USO DE FOTOGRAFIAS E GRAVAÇÕES DE IMAGEM:

- 7.1 A participação no Festival Sesc Paraíba de Música implica na cessão gratuita à organização do Festival, de todos os seus direitos de voz, som e imagem, que poderão ser captados pelo Festival ou por terceiros em nome dele, para inclusão dos mesmos em qualquer tipo de suporte material hoje ou no futuro existentes, podendo o Festival livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização (não remunerada), exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais, para exibição através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), adaptá-la para qualquer formato, veicular propaganda, bem como fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD, CD ROM CD-I (compact disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de computação gráfica em geral, armazená-la em banco de dados, disseminá-la através da Internet, via celular, inclusive para downloads, wap, sms, ceder os direitos autorais sobre a obra produzida a terceiros, para qualquer espécie de utilização (não remunerada), utilizar trechos ou extratos das mesmas.
- 7.2 O participante, por meio da sua matrícula, autoriza a utilização de seu nome em apresentações artísticas, imagens e voz, bem como cede a título gratuito os direitos patrimoniais de autor sobre as obras enviadas, permitindo a utilização destas, sem qualquer limitação de tempo, exemplificativamente, mas não se limitando em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela organização do Festival para suas campanhas de marketing, incluindo, mas não se limitando a mídia televisiva, jornais, revistas, outdoors e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, inclusive, ceder esses direitos a terceiros.
- 7.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

João Pessoa, PB, 04 de fevereiro de 2025.